



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 15 DE JANEIRO DE 2026 - NÚMERO 151

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aviso	Pág. 001
Extrato de Contrato	Pág. 002
Portaria	Pág. 004
Ratificação	Pág. 009
Resolução	Pág. 010

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO

CPF: 84678836187

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=20838725000160/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARALVO/OU=RFB e-CPF A1/CN=MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187 2026-01-15T13:25:50-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791CA339EAE12**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Rua Olívio França, S/N – Nova República – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI - CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

Fls. _____

Ass. _____

**MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, através do seu Agente de Contratação, torna público QUE A LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2026 Processo Administrativo 005/2026 do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, ocorrerá em 30/01/2026 às 08:30. Em conformidade com a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - CONFORME O CONVÊNIO N° 974624/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICIPAIS. Mais informações estão disponíveis no Edital: Rua Olivio França, S/Nº, bairro Nova República, Cristalândia do Piauí - PI. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.novobbmnetlicitacoes.com.br - www.tce.pi.gov.br - pmclicitacao@outlook.com - Cristalândia do Piauí - PI, 13 de janeiro de 2026.

Luziandro Noronha Fabrício

Agente de Contratação

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791C9F803E3C2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Rua Olívio França, 228 – Centro – CEP 64.995-000
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02 - E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

**MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026-IL-CPL.
REFERENTE À RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

CONTRATADA: HOCA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA e AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 32.968.875/0001-78.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria a serem desenvolvidos no Município de Cristalândia do Piauí na área ambiental, conforme proposta constante nos autos.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a ser pago no valor mensal: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme proposta constante nos autos.

VIGÊNCIA: 31.12.2026.

RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal para o exercício financeiro de 2026/PRÓPRIOS/OUTROS, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Axia Carvalho dos Santos.

Contratado: Thiago Alberto Hommerding.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791C9F803E3CC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Rua Olívio França, S/N – Nova República – CEP 64.995-000
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02 - E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

**MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026-DL-CPL.
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PI/GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA: LEANDRO S DA SILVA (CRISTAL ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ/MF Nº 42.704.285/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para realização de reparos em pontes, bueiros, passagem molhada, no município de Cristalândia do Piauí - PI

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 124.469,22 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: 31.12.2026.

RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal para o exercício financeiro de 2026 /PRÓPRIOS/OUTROS, no elemento de despesa 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOAL JURIDICA

SIGNATÁRIOS

Contratante: Moisés da Cunha Lemos Filho.

Contratado: Leandro Souza da Silva.



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791CA339EADE0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

**PORTEARIA N°02
DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

“Dispõe sobre exoneração do cargo de Chefe de Divisão de Controle de Receitas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Chefe de Divisão de Controle de Receitas, a Sra. **SOELMA NOGUEIRA LISBÔA DA CUNHA**, brasileira, portadora do RG de nº 3.063.993 SSP/PI, inscrita no CPF nº 973.636.853-04, residente e domiciliada na Localidade Tabocal, Zona Rural, Cristalândia do Piauí/PI, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 02 de janeiro de 2026.

MOISES DA CUNHA Assinado de forma digital por
LEMOS MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187 Dados: 2026.01.02 08:21:29
FILHO:84678836187 -03'00'
MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791CA339EADEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

**PORTEARIA N°03
DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

“Dispõe sobre nomeação ao cargo de Chefe da Divisão de Atuação e Fiscalização, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** ao cargo de Chefe da Divisão de Atuação e Fiscalização, o Sr. **ALEX JUNIO CALDEIRA DE CARVALHO**, portador do RG nº 4.021.085, regularmente inscrito no CPF nº 071.179.963-66, residente e domiciliado no município de Cristalândia do Piauí, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 06 de janeiro de 2026.

MOISES DA CUNHA  Assinado de forma digital por
LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2026.01.12 09:51:10
-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791CA339EADF6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°04
DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Chefe da Divisão de Secretaria, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Cristalândia do Piauí."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de Chefe da Divisão de Secretaria, o Sr. **WHÉLCITON CRISTINO CARVALHO SANTANA**, brasileiro, portador do Registro Geral- CPF nº 619.402.903-09, residente e domiciliado na Rua Olívio França, bairro Nova República, Cristalândia Piauí/PI, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Cristalândia do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 12 de janeiro de 2026.

MOISES DA CUNHA Assinado de forma digital
LEMOS por MOISES DA CUNHA
FILHO:84678836187 LEMOS FILHO:84678836187
Dados: 2026.01.12 08:53:55
-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791CA339EAE01**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA N°05
DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre nomeação ao cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Cristalândia do Piauí."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado, o Sr. **JUCIVAN ALVES PEREIRA**, brasileiro, portador do RG de nº 14.290.267-58, SSP/BA, inscrito no CPF nº 017.541.436-76, residente e domiciliado na Localidade Vila Nova, zona rural, Cristalândia Piauí/PI, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 12 de janeiro de 2026.

MOISES DA CUNHA Assinado de forma digital
LEMOS por MOISES DA CUNHA
FILHO:8467883618 Dados: 2026.01.12 08:56:04
7 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791CA339EAE08**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTEARIA N°06
DE 15 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre exoneração do cargo de Encarregado da Diretoria de Planejamento Estratégico e Parcerias Institucionais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 209/2025, e 210/2025, ambas de 14 de janeiro de 2025, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Encarregado da Diretoria de Planejamento Estratégico e Parcerias Institucionais, o Sr. **OSMAR JONHSON CUNHA NOGUEIRA FILHO**, portador do RG nº 2.814.410, SSP/PI, regularmente inscrito no CPF nº 032.726.153-69, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, Bairro Vermelhão, no município de Corrente/PI, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 15 de janeiro de 2026.

MOISES DA CUNHA Assinado de forma digital por
LEMOS MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187 FILHO:84678836187
Dados: 2026.01.15 12:02:10
-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791C9F803E3B8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Rua Olívio França, S/N – Nova República – CEP 64.995-000
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02 - E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Contratante: Município de Cristalândia do Piauí/Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Contratada: HOCA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA (HOCA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA & AMBIENTAL), inscrita no CNPJ nº32.968. 875/0001 - 78, localizada na Avenida Elias João Tajra,1601, bairro Fátima, CEP 64.065-1 90, Teresina- Piauí. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria a serem desenvolvidos no Município de Cristalândia do Piauí na área ambiental, conforme proposta constante nos autos. Valor Global: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) Valor Mensal: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) Fundamentação: art. 74, inciso III, alínea c da Lei 14.133/2021. DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Cristalândia do Piauí, 14 de janeiro de 2026. Moisés da Cunha Lemos Filho. Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ****Secretaria Municipal de Educação**

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000

Cristalândiado Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

CNPJ/MF 06.111.861/0001-23

E-mail: educacaocristalandia@gmail.com**RESOLUÇÃO SMECP Nº 01/2026**

Dispõe sobre a elaboração, organização e cumprimento do Calendário Escolar do ano letivo de 2026 da Rede Municipal de Ensino de Cristalândia do Piauí.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal que institui o Sistema Municipal de Ensino, em consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB),

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos arts. 205, 206 e 211, que asseguram a educação como direito de todos e dever do Estado, e estabelecem a cooperação entre os entes federados;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que estabelece a obrigatoriedade do cumprimento mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais de efetivo trabalho escolar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da LDB, que assegura às redes de ensino autonomia para organizar seus calendários escolares, respeitadas as normas gerais da educação nacional;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei nº 13.005/2014, especialmente as metas e estratégias relacionadas à garantia do acesso, permanência e qualidade do ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização pedagógica, administrativa e avaliativa das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, garantindo a continuidade do processo educativo;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para a elaboração, homologação e cumprimento do Calendário Escolar do ano letivo de 2026 das unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino de Cristalândia do Piauí.

Art. 2º O Calendário Escolar de 2026 deverá assegurar o cumprimento mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais, conforme determina a legislação educacional vigente.

Art. 3º O ano letivo de 2026 será organizado conforme a seguinte estrutura:

I - Jornada Pedagógica e encontros formativos no início do ano letivo;

II - Início das aulas em 19 de fevereiro de 2026;

III - Organização do ano letivo em 04 (quatro) bimestres, assim distribuídos:

a) 1º Bimestre: 19/02 a 30/04 – 52 dias letivos;

b) 2º Bimestre: 04/05 a 17/07 – 56 dias letivos;

c) 3º Bimestre: 03/08 a 09/10 – 52 dias letivos;

d) 4º Bimestre: 10/10 a 18/12 – 48 dias letivos.

IV - Encerramento do ano letivo em 18 de dezembro de 2026;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ****Secretaria Municipal de Educação**

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000

Cristalândiado Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

CNPJ/MF 06.111.861/0001-23

E-mail: educacaocristalandia@gmail.com

V - Total de 208 (duzentos e oito) dias letivos, sendo 108 dias no primeiro semestre e 100 dias no segundo semestre.

Art. 4º O Calendário Escolar deverá contemplar obrigatoriamente:

- I - Períodos de avaliações bimestrais;
- II - Recuperações paralelas, bimestrais e final;
- III - Conselhos de Classe;
- IV - Recessos escolares e férias;
- V - Jornada Pedagógica e formações continuadas;
- VI - Feriados nacionais, estaduais e municipais;
- VII - Datas comemorativas e pedagógicas previstas na legislação educacional.

Art. 5º Constituem feriados e datas comemorativas do ano letivo de 2026, além daqueles legalmente instituídos:

- a) 1º de janeiro – Confraternização Universal;
- b) 03 de abril – Paixão de Cristo;
- c) 21 de abril – Tiradentes;
- d) 1º de maio – Dia do Trabalho;
- e) 04 de junho – Corpus Christi;
- f) 07 de setembro – Independência do Brasil;
- g) 13 de setembro – Dia do Evangélico;
- h) 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida;
- i) 15 de outubro – Dia do Professor;
- j) 19 de outubro – Dia do Piauí;
- k) 28 de outubro – Dia do Servidor Público;
- l) 02 de novembro – Finados;
- m) 15 de novembro – Proclamação da República;
- n) 20 de novembro – Dia da Consciência Negra;
- o) 25 de dezembro – Natal.

Art. 6º O Calendário Escolar constante no **Anexo Único** desta Resolução constitui referência obrigatória para todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, podendo sofrer ajustes excepcionais, desde que previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo do cumprimento da carga horária e dos dias letivos.

Art. 7º Compete às equipes gestoras das unidades escolares assegurar o fiel cumprimento do Calendário Escolar homologado, mantendo registros oficiais das atividades pedagógicas e administrativas.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos competentes.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Cristalândia do Piauí, revogadas as disposições em contrário.

Cristalândia do Piauí, 13 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

FABIANA DE OLIVEIRA NUNES LEMOS

Data: 13/01/2026 15:48:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

F

Secretaria Municipal de Educação



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14791CA339EADD6

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 01/2026 – SMECP

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026

Janeiro							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2	3							1	2	3	4	5	6	7
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
11	12	13	14	15	16	17	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
18	19	20	21	22	23	24	27	28	29	30	31									
25	26	27	28	29	30	31														
Abril							Maio							Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2	3	4						1	2	3	4	5	6	
5	6	7	8	9	10	11	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
12	13	14	15	16	17	18	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
19	20	21	22	23	24	25	27	28	29	30	31									
26	27	28	29	30																
Julho							Agosto							Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2	3	4						1	2	3	4	5	6	
5	6	7	8	9	10	11	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
12	13	14	15	16	17	18	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
19	20	21	22	23	24	25	27	28	29	30	31									
26	27	28	29	30	31															
Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2	3							1	2	3	4	5	6	
4	5	6	7	8	9	10	12	13	14	15	16	17	18	20	21	22	23	24	25	
11	12	13	14	15	16	17	19	20	21	22	23	24	25	27	28	29	30	31		
18	19	20	21	22	23	24	26	27	28	29	30	31								

1º Jan - Ano Novo

4 Jun - Corpus Christi

15 Out - Dia do professor

15 Nov - Proclamação da República

3 Abr - Paixão

7 Set - Independência

19 Out - Dia do Piauí

20 Nov - Consciência Negra

21 Abr - Tiradentes

13 Set - Dia do Evangélico

28 Out - Servidor Público

25 Dez - Natal

1º Mai - Dia do trabalho

12 Out - N. Sra Aparecida

2 Nov - Finados

Legenda

	Jornada Pedagógica e encontro formativo		Continuidade das férias ano letivo 2026
	Ínicio e término de bimestre		Feriado
	Ínicio e término das aulas		Recesso escolar
	Avaliações bimestrais		Conselho de Classe
	Recuperações bimestrais		Ínicio das férias ano letivo
	Recuperação final		

1º semestre – 108 dias letivos

2º semestre - 100 dias letivos

OBSERVAÇÕES

- As datas previstas no Calendário Escolar do ano letivo de 2026 poderão sofrer alterações, mediante necessidade pedagógica, administrativa ou por força maior, desde que devidamente justificadas e previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, quando couber.
- O Horário Pedagógico de Trabalho Coletivo – HPTC será definido e incluído posteriormente em ato complementar específico da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo do cumprimento da carga horária legal.
- Os ajustes no Calendário Escolar não poderão comprometer o cumprimento do mínimo legal de **200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais**, conforme estabelece a Lei nº 9.394/1996.
- Situações excepcionais que impactem o funcionamento das unidades escolares deverão ser comunicadas imediatamente à Secretaria Municipal de Educação para as devidas providências.
- Os casos omissos ou não previstos nestas observações serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, ouvidos o Conselho Municipal de Educação e demais instâncias competentes, quando necessário.

ORGANIZAÇÃO BIMESTRAL

1º Bim.19/02 a 30/04 (52 dias letivos)

2º Bim.04/05 a 17/07 (56 dias letivos)

3º Bim.03/08 a 09/10 (52 dias letivos)

4º Bim.10/10 a 18/12 (48 dias letivos)

Total = 208 dias letivos